



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO No. 007/2011

TIPO: MELHOR TÉCNICA

A **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n°. **04.816.878\0001-50**, com sede na **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju, SE, CEP. 49015-000**, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo **Melhor Técnica**, no âmbito do Convênio no. 750508/2010, celebrado com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, objetivando a contratação de **técnico de nível superior** para o **Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e de Conselheiros Tutelares do Estado de Sergipe - Escola de Conselhos**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de técnico de nível superior para monitoramento e suporte do portal na internet **do Projeto de Implantação do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e de Conselheiros Tutelares do Estado de Sergipe - Escola de Conselhos** sob regime de CLT (carteira assinada), contratação temporária, **por tempo determinado**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio no. 750508/2010 celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a **Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Disponibilidade para contratação para 18 meses com carga horária de 30 horas semanais.
- Alimentar o site com notícias, artigos, informações sobre a Escola.
- Organizar a comunicação em rede.
- Auxiliar na divulgação do portal.

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Nível superior.
- Com experiência em manutenção de portais na internet.
- Experiência com projetos sociais ou educacionais.
- Facilidade de comunicação.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- Os currículos serão encaminhados digitados com data, nome, endereço completo, telefone, fax e e.mail e assinada pelo candidato (se enviado por e.mail, assinatura digital).
- Caso o currículo seja enviado por e.mail, neste deve ser solicitado a confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato ou candidata não receber a confirmação do mesmo até o prazo de recebimento, é porque a Sociedade Semear não recebeu via endereço eletrônico.
- Os currículos serão entregues até as 18h00min **dia 08 de fevereiro de 2011**, no endereço **Rua Vila Cristina, 148, Bairro São José, Aracaju-SE**, ou então enviada, via e.mail até o dia e horário especificado acima. O endereço eletrônico para o envio das propostas é: **esconselhos@sociedadesemear.org.br**.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
 - não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;
 - apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- O resultado da avaliação das propostas será publicado no site da Sociedade Semear (**www.sociedadesemear.org.br**).

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O contratado ou contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses.

9. VALOR DISPONIVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio 7750508/2010, no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura correspondente utilizada no projeto.

Aracaju, 24 de janeiro de 2011.